

## **EDITAL DE COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇO Nº 006/2024 - SEDES**

A Prefeitura Municipal de Pojuca/BA, através do setor de compras, vem solicitar COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇOS, com o objetivo de obter pesquisa de preço no mercado em âmbito nacional, uma vez que este é de suma importância para a Prefeitura, pois nele consiste o início do procedimento legal para realização de futuras contratações/licitações.

Interessados deverão enviar orçamentos para o e-mail: **social@pojuca.ba.gov.br e sdsipojuca@gmail.com** no prazo de até 05 (cinco) dias úteis.

### **1.0 – DO OBJETO**

1.1 – Destina-se a contratação de empresa especializada para ministrar cursos profissionalizantes, para usuários do Cadastro Único.

### **2.0 – JUSTIFICATIVA**

2.1 - A presente licitação visa atender a contratação acima descrita, que será processada nos termos deste instrumento, especificações técnicas e informações complementares que o acompanham, faz-se necessária para capacitar usuários dos Cadastro Único, através de cursos profissionalizantes elevando a escolaridade destes e fomentando a geração de emprego e renda.

### **3.0 – DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E QUANTIDADE**

3.1 – A empresa a ser Contratada, deverá fornecer cursos conforme especificados abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	CARGA HORÁRIA/TURMA	TURMA /UNID.	QTD ALUNOS/TURMA	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
1.	PALETEIRA ELÉTRICA	16H	1	16		
2.	OPERADOR DE EMPILHADEIRA À COMBUSTÃO	40H	1	16		
3.	CONFERENTE	160H	1	30		
4.	ALMOXARIFE	160H	1	30		
5.	ASSISTENTE OPERAÇÕES LOGISTICAS	160H	1	30		

**A contratada ficará sujeita as seguintes condições:**

- 3.2 - A empresa a ser contratada, deverá prestar o serviço de acordo com a solicitação desta secretaria, no município de Pojuca-Ba.
- 3.3 - O curso destina-se apenas para munícipes que são cadastrados no Cadastro Único;
- 3.4 - A contratada deverá se responsabilizar pelo deslocamento, alimentação, hospedagem e docentes para ministrar aulas;
- 3.5- A contratada deverá fornecer 1 (um) Kit didático (caderno, lápis, borracha, caneta e modulo referente a cada curso) para cada aluno inscrito no curso;
- 3.6 – A contratada deverá fornecer 1 (um) fardamento para cada aluno participante do curso;
- 3.7- A contratada deverá fornecer todo material necessário para realização dos Cursos;
- 3.8 – Emitir certificados de conclusão do cursos para alunos aprovados;
- 3.9 – Todo material e local para execução de aulas práticas são de responsabilidade da contratada;
- 3.10 - A contratada que ofertar serviços com características de qualidade, desempenho, rendimento, eficiência, estrutura, funcionamento, apenas com o objetivo de reduzir o preço ofertado, diante dos demais licitantes, estará sujeito, caso se consagre

vencedor da licitação e seus serviços sejam reprovados pelos critérios citados acima, poderá ter seu contrato suspenso, sem ônus para o Município.

#### **4.0 – LOCAL DE REALIZAÇÃO DOS CURSOS**

4.1 – O local de realização dos cursos será disponibilizado pela Secretaria de Desenvolvimento Social.

#### **5.0 - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

5.1 – A Prefeitura Municipal de Pojuca/BA efetuará o pagamento do preço proposto pela empresa contratada, em moeda corrente, mediante ordem e/ou depósito bancário, ou mediante autorização de débito em conta corrente, em até 20 (vinte) dias úteis, desde que não haja fato impeditivo provocado pela empresa contratada.

5.2 - Antes de efetuar o pagamento será verificada a regularidade da contratada junto aos órgãos fazendários, mediante consulta “on line”, cujos comprovantes serão anexados ao processo de pagamento.

5.3 – O pagamento somente será efetuado após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada a entrega dos materiais pelo Setor competente;

5.4 – Ocorrendo erro na fatura (nota fiscal) ou circunstâncias que impeçam a liquidação das despesas, a empresa contratada será oficialmente comunicada pelo setor competente da Prefeitura Municipal de Pojuca/BA, e, a partir daquela data, o pagamento ficará suspenso até que sejam providenciadas as medidas saneadoras. O prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação a reapresentação da fatura;

5.5 – Caso a identificação de cobrança indevida ocorra após o pagamento da fatura, o fato será informado à empresa contratada para que seja efetuada a devolução do valor correspondente no próximo documento de cobrança;

5.6 – Nenhum pagamento será efetuado à empresa contratada, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que o atraso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

## **6.0 - CONTRATO**

6.1 – A prestação de serviços da presente contratação será formalizado mediante Termo de Contrato a ser assinado pelas partes, devendo ser observadas as disposições da Lei Federal n.º 14.133/21.

6.2 - O contrato decorrente da presente contratação terá o seu prazo de vigência contado da data da assinatura do instrumento contratual por 08 (oito) meses, podendo, ainda, ser prorrogado ou aditivado, nos termos da Lei nº 14.133/21, por interesse público, ou até conclusão de novo procedimento licitatório.

6.3 - A Prefeitura Municipal de Pojuca/BA providenciará por sua conta, a publicação do extrato do contrato celebrado no prazo de até 20 (vinte) dias da data de sua assinatura.

6.4 – A empresa contratada terá o prazo de 03 (três) dias úteis, a contar do recebimento da convocação da Prefeitura Municipal de Pojuca/BA, para assinatura do contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal n.º 14.133/21.

Pojuca, 10 de junho de 2024.

**Raiane dos Prazeres da Silva**

Subgerente de Controle Orçamentário e Financeiro do Fundo Municipal de Desenvolvimento Social.